



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Ofício nº 41/18
P. 09

Encaminhado às Comissões em 7/5/18

Santa Rosa de Viterbo, 03 de Maio de 2018.

Presidente

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

APROVADO EM 14/05/2018

Encaminho a essa Casa de Leis, para a devida apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei nº 33/18, de 03 de maio de 2018, de autoria do Executivo Municipal, que DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo a abertura de um crédito adicional ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 223.000,00 (duzentos e vinte e três mil reais), que será coberto com recursos provenientes da proposta 0033964/2018, firmado entre o Ministério das Cidades e o município de Santa Rosa de Viterbo, para obras de recapeamento asfáltico, junto ao Conjunto Habitacional Liliana Urtiaga Andreazza, Jardim Petrópolis, Parque do Sol Nascente e Jardim Aquarius, conforme segue:

Rua Cristiano Rose	747,95 m ²
Rua Idalino S. dos Santos.....	453,25 m ²
Rua Chico Lopes.....	773,64 m ²
Rua Luiz Carraro.....	773,64 m ²
Parte da Rua Erothildes Vieira da Fonseca..	503,16 m ²

Desta forma, submeto o presente Projeto de Lei à deliberação dos Nobres Vereadores, esperando que o mesmo seja aprovado.

Respeitosamente,

Ao Plenário para conhecimento dos Srs. Vereadores

4/5/18
Presidente

LUÍS FERNANDO GASPERINI
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
FRANCISCO JUSTINO MOTA NETO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo
Santa Rosa de Viterbo/SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA
DE VITERBO



Protocolo N.º 0315-2018
04/05/2018 09:05:20

Projeto de Lei do Executivo

0033-2018



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº. 33/18, DE 03 DE MAIO DE 2018.

Autoria do Executivo Municipal **APROVADO EM 14, 05, 2018**

Encaminhado às Comissões em 21/5/18

Presidente

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUÍS FERNANDO GASPERINI, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria do município, um crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 233.000,00 (DUZENTOS E TRINTA E TRES MIL REAIS), na seguinte classificação e codificação:

Programa	0008	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO MUNICIPAL
Projeto	1.001	RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	05	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
Unidade Executora	01	DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
Elemento da Despesa	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso/Código	Código	0.05.100.626
Valor Total do Crédito	R\$	233.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito especial será coberto com recursos provenientes da proposta 0033964/2018, firmado entre O Ministério das Cidades o município de Santa Rosa de Viterbo.

Art. 3º Para adequação da execução das despesas a que alude o artigo anterior, ficam consignadas as seguintes alterações na Legislação Orçamentária Municipal, a saber:

I. Os anexos II e III da Lei nº. 4.425, de 29 de agosto de 2017, que aprovou o Plano Plurianual de SANTA ROSA DE VITERBO para o quadriênio 2018/2021, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2018.

II. Os anexos V e VI da Lei nº. 4.445, de 04 de outubro de 2017, que aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentárias do município de SANTA ROSA DE VITERBO, para o Exercício de 2018, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2018.



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Art. 4º Tratando-se a presente Lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos, ficam condicionadas à edição de Decreto do Executivo que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – Projeto AUDESP.

Art. 5º Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a suplementar os créditos (especial e suplementar), cuja abertura está sendo autorizada por este diploma até atingir a mesma importância de seu valor original, de modo que tal percentual não onerará o limite fixado no inciso II, do artigo 4º da Lei Orçamentária Anual – 2018.

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 03 de maio de 2018.


LUIS FERNANDO GASPERINI
Prefeito Municipal

Encaminhado às Comissões em 7, 5, 18

Presidente

APROVADO EM 14, 05, 2018
